



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

**Ata nº. 04/2026 – Reunião Ordinária Conjunta do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09 de abril de 2026**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em nove de abril de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Silvana Marcela Mazur (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI) e Camila Juliano Claro de Carvalho (CMDCA). Na condição de convidados participaram: Viviani Millani Teixeira Hatori, José Carlos Reynaldo, Karol Nunes e Lilian Pascoal. **Pauta CMDCA – Aprovação das atas nº 02 e 03/2026:** Gabriela explica que colocou as atas no grupo para que os conselheiros possam realizar a leitura. Qualquer tipo de alteração/correção deve ser avisado para os devidos ajustes antes da publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 01 CMDI – Aprovação das atas nº 01, 02 e 03/2026:** Gabriela explica que colocou as atas no grupo para que os conselheiros possam realizar a leitura. Qualquer tipo de alteração/correção deve ser avisado para os devidos ajustes antes da publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 CMDI – Relatório de monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2025-2028):** Gabriela explica que o monitoramento é o momento de verificar e analisar as ações que constam no plano com seus respectivos responsáveis. O instrumental contendo as ações são encaminhados a eles, onde será sinalizado se as ações foram realizadas, realizadas parcialmente ou não realizadas, bem como se cada ação irá continuar no plano para o próximo monitoramento. As ações também podem sofrer alterações para se enquadrarem melhor a realidade de cada serviço, já que o monitoramento é justamente o momento de verificar o que está dando certo e o que precisa ser adequado. O monitoramento realizado foi referente ao ano de 2025, contendo inúmeros responsáveis como Secretaria Municipal de Educação, Fundo da Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá (FUNPESPA), Secretaria de Cultura e Comunicação, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer, Agência do Trabalhador, Secretaria de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa e Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

de Trânsito e Transporte. No total, foram 55 ações monitoradas sendo que 44 (72,72%) foram realizadas, 5 (9,09%) foram realizadas parcialmente e 10 (18,18%) não foram realizadas. O monitoramento completo foi disponibilizado no grupo específico do conselho em momento anterior a reunião. Em plenária foi apresentado um resumo sobre o mesmo. O conselheiro Fernando fez a consideração no sentido de ser cobrado aos órgãos que verifiquem realmente se as ações se enquadram na realidade do serviço e se pretendem realiza-las para que não haja uma repetição de ações que não são possíveis de serem realizadas. Em seguida, os conselheiros presentes aprovaram o monitoramento, que será efetivado por meio da Resolução nº 08/2026. **Pauta Conjunta – Campanha Imposto de Renda 2026:** Realizada todos os anos, a Campanha do Imposto de Renda visa a arrecadação de recursos provindos do Imposto de Renda tanto para o fundo da criança quanto para o fundo do idoso, que posteriormente serão utilizados para financiar projetos de serviços e entidades com inscrição ativa nos respectivos conselhos. Baseado no que foi realizado ano passado, foi dado a sugestão para a divulgação ocorrer de forma online com ampla divulgação por meio de folder, bem como a marcação para idas no rádio com representantes de ambos os conselhos e um contador para explicações mais técnicas. O folder para divulgação será compartilhado no grupo específico do conselho para que todos tenham acesso, bem como será divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença. Andirá, Paraná, 09 de abril de 2026. Ata publicada em Diário Oficial em 06 de julho de 2026.